



**LEI Nº 3.182/2006**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 3.160/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

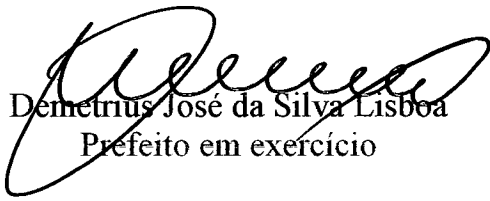
**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei nº 3.160/2005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base dos servidores efetivos ativos, inativos e celetistas deste Poder Executivo Municipal a partir de 1º de Janeiro de 2006”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 04 de julho de 2006.

  
Demetrius José da Silva Lisboa  
Prefeito em exercício